



Comitê Interfederativo

MINUTA

Deliberação CIF nº ..., de ... de de 2024

Modifica a estratégia de execução da promoção do destino turístico, no âmbito dos projetos previstos na definição do Programa 13 .

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 64 de 2023 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, e Turismo (CT ECLET), que analisa a adequação da estratégia de atuação do PG-13, acolhendo o escopo construído conjuntamente entre Fundação Renova e Câmara Técnica, resultante em uma nova Macro Estratégia de Promoção de Destinos Turísticos, no âmbito das ações do PG-13 do TTAC em sua Clausula 104 alínea C; O Comitê Interfederativo:

1. Aprova a mudança na forma de análise dos Planos de Trabalho encaminhados pelos Municípios polos, planos estes os quais serão submetidos de maneira isolada a análise e aprovação da CT ECLET;
2. Determina que a Fundação Renova apresente, em 60 dias, nova versão de forma a contemplar dois eixos:
 - a) análise dos planos de trabalhos aprovados pela CT ECLET no prazo de 30 dias após deliberação do CIF;
 - b) estabelece-se, ainda, que no prazo máximo de 30 dias após a entrega do item 2, alínea “a”, ocorra a efetivação do repasse financeiro aos municípios;
3. Determina que a Fundação Renova acompanhe a prestação de contas por meio de envio de relatórios periódicos que deverão ser encaminhados pelos municípios ao CIF e submetidos à auditoria externa.

Luiz Filipe Cizilio Freitas

Coordenadora Suplente da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, e Turismo